



CORRESPONDÊNCIA Nº 1344/2019/SEGOV

SEDUC

Senhora secretária,

Encaminho, de ordem da Senhor Prefeito, para
conhecimento de Vossa Senhoria e
providências necessárias.

Cubatão, 29/05/19.

Renata Almeida dos Santos

Chefe de Gabinete.

CORRESPONDÊNCIA Nº 617-I

Recebido em 04, 06, 19

Renata

do SEDUC

Supervisão de Ensino
Senhores Supervisores,
Encaminhamos o
presente para manifesta-
ção desta supervisão.
Cubatão, 12/06/19.

Cesar Augusto G. Martins
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE ANEXAÇÃO

Anex. _____ senta o (s) documento

fls nº 06 _____ por n:

numeros _____ e rubricado (s).

12/06/19 *Mal Reis*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ENSINO

12
06.

A SEJUR encaminhou à SEDUC o Memorando nº 641/2019/SEJUR – Leg com a Indicação nº 623/2019 – vereador Ivan da Silva sobre a Minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a proibição de pessoas alheias ao âmbito escolar de entrarem e circularem nas instituições de ensino, sem o acompanhamento de funcionário e dá outras providências.

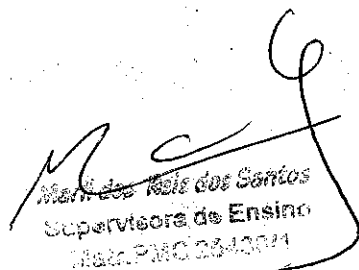
O tema proposto pelo nobre Edil é relevante e vem ocupando grande espaço na mídia em geral. Salientamos que há iniciativas nesse sentido em outros municípios e Estados do Brasil.

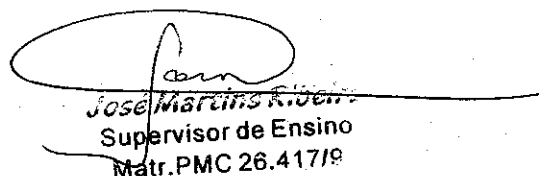
Não há dúvida de que todo e qualquer acesso às unidades escolares deve ser controlado. No Brasil, invasão nas escolas, em conjunto com a violência que permeia esse espaço, é um grande desafio a ser enfrentado. Traz à tona a necessidade de ações efetivas que possam coibir a onda de furtos e atos violentos em escolas públicas que tem prejudicado alunos e professores.

Nesse sentido, a escola é um espaço com grande circulação de pessoas. Até mesmo o fluxo interno de alunos e funcionários, dependendo do tamanho do prédio escolar, já representa uma demanda exaustiva para os gestores e o pessoal de apoio.

Em se tratando das escolas de Cubatão é preciso ter claro as dificuldades de efetivamente cumprir uma lei dessa natureza, sem um aporte nos recursos humanos. Nesse sentido, apresentamos algumas sugestões que poderão corroborar para a elaboração da minuta ou de possível regulamentação da Lei:

- 1-a presença de controlador de acesso em todas as escolas;
- 2-a presença de vigilante 24 horas nas escolas;
- 3-instalação de câmeras de vigilância com monitoramento em todas as escolas;
- 4- instalação de alarmes em todas as escolas.


Mari dos Reis dos Santos
Supervisora de Ensino
Matr.PMC 234384


José Martins Ribeiro
Supervisor de Ensino
Matr.PMC 26.41719



Gab. Seduc
Sr. Secretário Adjunto

Após análise enca-
minhamos o presente

Cubatão 12/6/19

Marta dos Reis dos Santos
Supervisora de Ensino
CNPJ 2343811

CORRESPONDÊNCIA Nº 667-5

Recebido em 12/06/19

Ronulie

GO SEDUC

SEJUR

Secretário

Após manifestação da
Supervisão de Ensino, retorna-
mos o presente.

Cubatão, 12/06/19.

Cesar Augusto G. Martins
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Educação

CORRESPONDÊNCIA Nº 1344

Recebi em: 19/06/19

Mayanne

GP/Secretaria

A SEDUC

Sr. Secretário Adjunto

Solicito informação comple-
mentares, quanto aos itens
3 e 4, das sugestões apresenta-
das na fl. 06 pelos Super-
visores de Ensino.

Cubatão, 28/06/19

Renata Almeida dos Santos
Chefe de Gabinete

667-5

Recebido em 12/07/19

Ronulie

GO SEDUC

DAE

na Chufe,

Encaminhamos o presen-
te para manifestação de
V. Sa.

Cubatão, 03/07/19.

Cesar Augusto G. Martins
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Educação

CORRESPONDÊNCIA Nº 257

RECEBIDA EM 05/10/19

Palves

DAE / SEDUC

seduc

Sr. Secretário Adjunto

Em resposta aos itens 3 e
4 informe há um processo em
andamento 667/19 para imple-
tação de alunos em todas as
unidades escolares.

Quanto à instalação de câmeras
de vigilância com monitoramento,
as providências estão sendo tomadas
para atender essa demanda.

Cubatão, 11/07/19

Ronulie de Carvalho

Francisclara de Carvalho
Chefe de Divisão Assistência
Educativa
Matr. 232527

CORRESPONDÊNCIA N.º 667-I
Recebido em 11 07 19

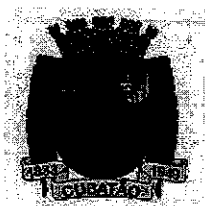
Ronulca

06 SEDUC

SEJUR
Senhor Secretário,
Após providências,
retoramos a presente.
Curitiba, 12/07/19.

Fora

Marcia Regina Terras Geraldo
Secretária Municipal de Educação



Câmara Municipal de Cubatão - SP de Cubatão - SP
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

Peb4fc4eaf9a4b3d596693e7aff8ef78fK10501

Tipo de Proposição: **Resposta**

Autor: **Poder Executivo - Prefeito**

Data de Envio: **07/08/2019**

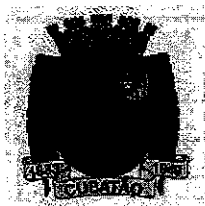
11:24:44

Descrição: **OFÍCIO EM RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 623**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Poder Executivo - Prefeito





Câmara Municipal de Cubatão - SP de Cubatão - SP
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

P7b048d3abdb53c874f5d8628cc584dc4K9817

Tipo de Proposição: **Resposta**

Autor: **Poder Executivo - Prefeito**

Data de Envio: **05/06/2019**

16:08:23

Descrição: **OFICIO EM RESPOSTA A INDICAÇÃO Nº 623**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Poder Executivo - Prefeito





DCA

Sra. Chefe,

Face ao trâmite regular do presente
feito e não mais havendo expediente a ser
produzido, solicito seu arquivamento.

Cubatão, 16 / 09 / 2019.

Em tempo:

TERMO DE ANEXACÃO

Anexei nesta data os documento(s) de
Fis. 17 a 20
numerados e rubricado(s).

Cubatão, 16 / 09 / 19

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

0,14
0,14

Memorando nº **1139/2019/SEGES/DCA/Rosana**

Cubatão, 16 de setembro de 2019.

URGENTE

SERVIÇO DE CONTROLADORIA JURIDICA - SCJ

Sr(a) Chefe

Solicitamos que seja(m) encaminhado(s) à Divisão de Comunicação, o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) para anexação de documentos, conforme Decreto nº 9074 de 15 de maio de 2007, artigo 16, parágrafo único, Inciso II.

Caso o(s) processo(s) não possa(m) ser enviado(s) ao setor, solicitamos que nos seja enviada uma resposta justificando.

PROCESSO	REQUERENTE	MOTIVO
3409/2019	CAMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	Anexação documentos
7035/2019	CAMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	Anexação documentos

Atenciosamente,

ada
Maria Aparecida Cardoso dos Santos
Protocolo – Chefe

Recebido por: _____ em ____/____/____

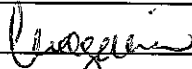


PROTOCOLO/DCA

Sr. Chefe,

Conforme solicitação às fls. 13,
encaminhamos o presente para anexação de
documentos.

Cubatão, 16/09/19


Luciana Correia Leite Nogueira

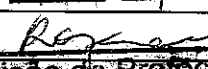
Serviço de Controladoria Jurídica

SEJUR

TERMO DE ANEXAÇÃO

Anexei nesta data, os documentos
de Fls. 19 a 22 por mim
numerados e rubricados.

Cubatão, 18.19.119


Supervisão de Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Memorando nº 1139/2019/SEGES/DCA/Rosana

Cubatão, 16 de setembro de 2019.

URGENTE

SERVIÇO DE CONTROLADORIA JURIDICA - SCJ

Sr(a) Chefe

Solicitamos que seja(m) encaminhado(s) à Divisão de Comunicação, o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) para anexação de documentos, conforme Decreto nº 9074 de 15 de maio de 2007, artigo 16, parágrafo único, Inciso II.

Caso o(s) processo(s) não possa(m) ser enviado(s) ao setor, solicitamos que nos seja enviada uma resposta justificando.

PROCESSO	REQUERENTE	MOTIVO
[REDACTED]	CAMARA MUNICIPAL DE CUBATAO	Anexação documentos
7035/2019	CAMARA MUNICIPAL DE CUBATAO	Anexação documentos

Atenciosamente,

ceda
Maria Aparecida Cardoso dos Santos
Protocolo – Chefe

Recebido por: Jolanezi em 16/9/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

Comprovante de Entrega de Documentos

CUBATÃO, 13 de Setembro de 2019

Processo: 7035 / 2019 - 1

CAI: 370118

Protocolo: 5808

Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE CUBATAO

Resp. Entrega:

CPF/CNPJ:

Assunto: SOLICITA

Motivo: DESARQUIVAMENTO E OUTRAS PROVIDENCIAS

Documento	Número	Folhas
DOCUMENTO(S) - DOC		2
Total de Documentos:1	Total de Folhas:	2

Recebido por:

LUIZ ROGERIO MENDES JUNIOR MAT 24.858/7
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES

Responsável pela Entrega:



Gabinete do Vereador
Ivan Hildebrando

21A
Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

"486º ano da Fundação do Povoado
70º ano da Emancipação Político Administrativa"

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO/SP.

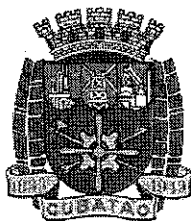
PROCESSO Nº.: 7035/2019

Ref.: Indicação nº 623/2019 - Vereador Ivan da Silva

IVAN DA SILVA, Vereador nesta cidade, vem
respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue.

Conforme consta na referência acima, este Vereador
encaminhou ao Poder Executivo a indicação de nº 623/2019, que trata-se de minuta de
Projeto de Lei que dispõe sobre a proibição de pessoas alheias ao âmbito escolar de entrarem
e circularem nas instituições de ensino, sem o acompanhamento de funcionários e dá outras
providências.

Ocorre que, até a presente data não foi encaminhado a
este gabinete qualquer resposta concreta sobre a elaboração do Projeto de Lei indicado, que
versa sobre matéria de interesse comum à população cubatense, e ainda, para a surpresa
deste Vereador, em consulta ficou constato que o referido processo está no arquivo
provisório, sem qualquer andamento.



Gabinete do Vereador
Ivan Hildebrando

22A

Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

"486º ano da Fundação do Povoado
70º ano da Emancipação Política Administrativa"

Sendo assim, requer que o processo administrativo mencionado nas linhas superiores seja desarquivado e tenha o prosseguimento devido, inclusive informando a este Vereador através dos meios cabíveis sobre a decisão final da indicação.

No mais, aproveiro o ensejo para reiterar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Cubatão, 12 de setembro de 2019.


IVAN DA SILVA

(Ivan Hildebrando)

VEREADOR



Serviço de Controladoria Jurídica

SEJUR

Sr. Secretário,

Após anexação de documentos, encaminhamos para demais providências.

Cubatão, 18 de setembro de 2019.

Ada

Maria Aparecida Cardoso dos Santos

Protocolo - Chefe

SEDUC

Srª Secretária,

Retorno o presente solicitando esclarecer se, nos termos da nova provocação pelo Nobre Edil de fls.21/22 referente à Indicação 623/19, esta Pasta possui interesse na elaboração de Projeto de Lei em consonância à minuta anexada às fls.04. Se sim, solicito promover as necessárias adequações para o fim de atendimento às peculiaridades da rede local de ensino.

Cubatão, 01 de outubro de 2019.

Gilberto Freitas da Silva

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Em relação as propostas formuladas pelo Nobre Edil, urge salientar que são adotadas na rede municipal de ensino o controle de acesso de pessoas não integrantes do contexto da unidade escolar, realizada por controlador de acesso no período diurno e nas unidades que possuem atendimento escolar no período noturno, a presença de vigilante.

Ademais, as unidades municipais de ensino possuem alarme e sistema de monitoramento.

Portanto, esta secretaria não vislumbra a necessidade de edição de norma legal sobre o assunto.

Cubatão, 25 de agosto de 2020.

Marcia Regina Terras Geraldo

Marcia Regina Terras Geraldo

Secretária Municipal de Educação